

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023 – SEINFRA, CELEBRADO EM 10 DE JANEIRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P317999/2024).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02, com sede à Rua Prefeito Beto Lira, s/nº, Bairro Centro, Município de Massapê, Estado do Ceará, CEP 62.140-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **CAROLINE SILVA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 606.831.313-11, portadora do RG nº 2007684363-1, residente e domiciliada à Rua Professora Francisca Félix, nº 572, Bairro Padre Ibiapina, Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23011-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA CESÁRIA APOLIANO ALBUQUERQUE (PARAÍSO DAS FLORES), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

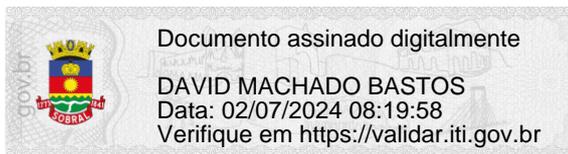
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 169.229,46 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 36,89% (trinta e seis vírgula oitenta e nove por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P317999/2024**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

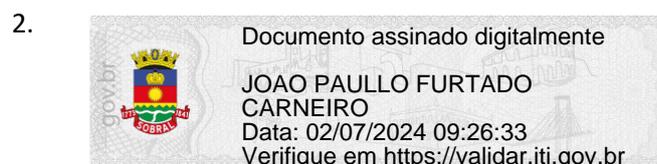
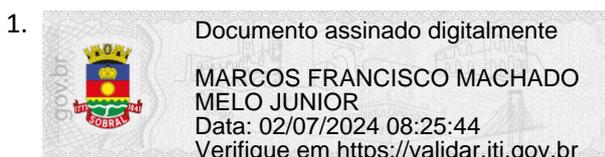
Sobral/CE, na data da assinatura.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

CAROLINE SOUSA
GUIMARAES:606831
31311
Assinado de forma digital
por CAROLINE SOUSA
GUIMARAES:60683131311
MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CAROLINE SILVA DE SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, **DECLARO**, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está **CIENTE** dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20____.

Assinatura legível

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023 - SEINFRA. PROCESSO nº P317999/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representada por sua representante legal, a Sra. CAROLINE SILVA DE SOUSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23011-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA CESÁRIA APOLIANO ALBUQUERQUE (PARAÍSO DAS FLORES), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 169.229,46 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 36,89% (trinta e seis vírgula oitenta e nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passar de R\$ 458.748,31 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 627.977,77 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CAROLINE SILVA DE SOUSA - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024-SEINFRA. PROCESSO Nº P322443/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.892.842/0001-54, representada por ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23008-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 16/06/2024 e findando no dia 15/08/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 15/08/2024 e findando no dia 13/11/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL CALIXTO ARAGÃO (EM FRENTE À QUADRA POLIESPORTIVA), DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - representante da ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 049/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria do Trânsito e Transportes, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, representada neste ato por JOÃO LUIS DE CASTRO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22010 - SEPLAG e seus anexos, bem como no parágrafo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. DO OBJETIVO: O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 049/2022 - SETRAN, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município. Fica aditado o contrato de nº 049/2022 - SETRAN atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 3,66% (três inteiros e sessenta e seis décimos) por cento do valor total inicial do contrato de R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dez mil reais), o que representa um

acréscimo de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais). O valor aditivo compreende um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo do item 01, que inicialmente perfaz a monta de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil), e após aditivo passar a ter o valor total de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais). Totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 4.675.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 02 de julho de 2024. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2024 - SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P322172/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.700.159/0001-23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SELECIONADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM ESTÚDIO MUSICAL DE ENSAIO E GRAVAÇÃO, COM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM PRODUÇÃO MUSICAL E LABORATÓRIOS DE PRODUÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública CH24002-SECJEL, fundamentado no art. 20 da Lei Municipal nº 261/2000, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº CH24001-SECJEL. VALOR GLOBAL: R\$ 220.440,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.08.244.0451.2.480.3.3. 50.85.00.1.501.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da sua assinatura DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 02/07/2024. SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO ECOA. LUCAS LOIOLA ARAGÃO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA Nº 019/2024 - SECJEL - INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024 - SECJEL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES. A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, através de seu Secretário, Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 27 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações trazidas pela Lei 2.052, de 16 de fevereiro de 2021 e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215 a 216-A da Constituição Federal; CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 9.637/98; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, bem como nas Leis Federais 8.429/92 e 9.790/99 e a Lei Municipal nº 261/2000 e o competente Contrato de Gestão nº 001/2024 - SECJEL; CONSIDERANDO a observação dos princípios que regem a Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, como forma de conferir maior publicidade e transparência ao processo de escolha de Organizações Sociais; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Monitoramento e Avaliação referente ao Contrato de Gestão nº 001/2024 - SECJEL, firmado entre a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes. Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros: I - Riana Firmo de Lima - Matrícula nº 32635; II - Alaíde Maria de Oliveira Sousa - Matrícula nº 9314; III - Jamyle Moreira de Almeida Lima - Matrícula nº 30138. Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que ora se constitui, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização social participante do credenciamento; II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no Edital de Chamada Pública Nº CH24001-SECJEL. Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Sobral/CE, 02 de julho de 2024. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 020/2024 - SECJEL - INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2024 - SECJEL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES. A SECRETARIA DA